



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET CORRÊA JÚNIOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO
GRANDE

Rua Visconde de Paranaguá, nº 102 - Bairro Centro
Rio Grande-RS, CEP 96200-190
- <http://hu-furg.ebserh.gov.br>

Processo nº 23764.015028/2024-91

TERMO ADITIVO 54/2025 - ALTERAÇÃO CONTRATUAL QUANTITATIVA

1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº
33/2024, QUE ENTRE
SI CELEBRAM O HU-
FURG/EBSERH E A DB -
DIAGNOSTICOS E ANÁLISES
CLÍNICAS LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), filial Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. (HU-FURG), sediado(a) na Rua Visconde de Paranaguá, nº 102, Centro, CEP: 96.200-190, Rio Grande/RS, CNPJ 15.126.437/0030-88, UG-155908, neste ato representada pela sua Superintendente, Sandra Crippa Brandão, matrícula Siape nº 1033852, nomeada pela Portaria-SEI nº 8, de 8 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e por seu Gerente Administrativo, Tomás Dalcin, matrícula Siape nº 1749425, nomeado pela Portaria-SEI nº 427, de 19 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 384, de 26 de março de 2018, ambos no uso das atribuições conferidas pelos arts. 275 e seguintes do RCC 3.0;

CONTRATADA: DB - DIAGNOSTICOS E ANÁLISES CLÍNICAS LTDA., com sede na Av. Sul Gov. Cid Sampaio, 8385, Bairro Imbiribeira, Recife/PE, CEP 51.150-010, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.557.777/0001-33, representada neste ato por Sandro Luiz Soto, CPF n.º 642.105.619-91, conforme procuração apresentada nos autos;

Conforme Processo Administrativo n.º 23764.011472/2023-56, de acordo com o Pregão Eletrônico n.º 90007/2024, Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 33/2024, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016, e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração quantitativa, com fundamento no art. 81, inciso II, da Lei n.º 13.303/2016, mediante o acréscimo dos serviços de exames laboratoriais de análises clínicas e Imunofenotipagem contratados, o que equivale a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALORES

2.1. Com a alteração, o valor total da contratação passará a ser de R\$ 344.592,45 (trezentos e quarenta e quatro mil quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos), conforme Planilha Quantitativos por exame após acréscimo (52701811) e tabela abaixo:

Item	Descrição/Especificação	CATSER	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Contratação de Serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clínicas e Imunofenotipagem	5487	Meses	12	R\$ 28.716,0375	R\$ 344.592,45

Valor inicial atualizado do contrato	R\$ 275.673,96
25% do valor inicial atualizado do contrato	R\$ 68.918,49
Valor do contrato após alteração	R\$ 344.592,45

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26443/155908

Fonte: 1002A003NR

Programa de Trabalho: 234204

Elemento de Despesa: 339039-50 - SERV. MÉDICO-HOSPITAL., ODONTOL. E LABORATORIAIS

PI: UDM50000000

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. A CONTRATADA deverá atualizar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o início da produção de efeitos deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data da última assinatura pelas partes.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme o art. 51 da Lei n.º 13.303/2016, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Rio Grande, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

SANDRA CRIPPA BRANDÃO

Superintendente - HU-FURG/EBSERH

(assinado eletronicamente)

SANDRO LUIZ SOTO

Representante Legal da Contratada

(assinado eletronicamente)

TOMÁS DALCIN

Gerente Administrativo - HU-FURG/EBSERH



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Luiz Soto, Usuário Externo**, em 16/09/2025, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tomas Dalcin, Gerente**, em 17/09/2025, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Crippa Brandão, Superintendente**, em 17/09/2025, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **53351011** e o código CRC **B8B2BEBA**.

Referência: Processo nº 23764.015028/2024-91 SEI nº 53351011